

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 001/2020

Dispõe sobre REPROVAÇÃO da Prestação de Contas Consolidadas do Município de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, exercício 2016, tendo como responsável o Prefeito Francisco José Ferreira Lima, e dá outras providências.

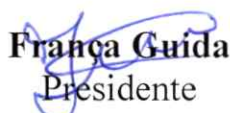
O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo - Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica REPROVADA a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, exercício 2016, tendo como responsável o então Prefeito Francisco José Ferreira Lima.

Parágrafo Único - Estas contas foram reprovadas com 4 (quatro) votos favoráveis ao Parecer pela REPROVAÇÃO, e 4 (quatro) abstenções, portanto foi respaldado o Parecer das Comissões, elaborado pela reprovação; e, com isto, prevaleceu o PARECER PRÉVIO DO TCE, que manifestou pela REJEIÇÃO das referidas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de dezembro de 2020.


França Guida
Presidente

Francimar A. Costa
Presidente
Câmara Mun. Monte Santo-TO